

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
SEMAT**

OFÍCIO Nº 0615/2025 – SEMAT

Barcarena, 15 de maio de 2025.

**A Comissão Permanente de Licitações.
Att. Sr. Thais Silva Quaresma.**

CONTRATO Nº: 801/2023. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6032/2023.

CONTRATADA: MARIN & CORDERO ADVOGADOS – CNPJ Nº 24.104.225/0001-56.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.

ASSUNTO: Solicitação de Renovação de Contrato e Reajuste (índice IPCA)

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a renovação para o contrato supracitado por um período de 12 (doze) meses, com base no artigo 57 II e artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, visto que a empresa **MARIN & CORDERO ADVOGADOS** tem atendido com excelência a demanda desta Prefeitura Municipal de Barcarena, especificadamente os serviços prestados pelo PROCON do município de Barcarena, e visando a economicidade de recursos com a renovação, e que um novo processo seria mais oneroso e demandaria tempo, com isso a **Renovação de contrato** da empresa para a prestação deste serviço é fundamental.

A renovação do contrato com a **MARIN & CORDERO ADVOGADOS** que presta serviços advocatícios e consultoria jurídica se faz necessária pela necessidade de continuidade dos serviços especializados, realizados pelo PROCON Municipal que é um órgão cuja principal função é buscar a conciliação a fim de solucionar o conflito entre consumidores e empresas, prestando auxílio aos consumidores e garantindo que as regras previstas na legislação estão sendo devidamente cumpridas, ou seja, a natureza dos serviços prestados requer conhecimento jurídico altamente especializado, o que justifica a renovação do contrato ora proposto, pois o mesmo possui expertise na área do direito do consumidor, e além do volume e a complexidade das demandas que chegam diariamente no Procon Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
SEMAT**

As despesas com pagamento dos serviços ocorrerão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento do exercício de 2025, sob o título:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
02.03 – PROCON MUNICIPAL
04. 422. 0064.2.003 – MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
3.3.90.35.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS;
FONTE – 15000000.

Anexamos ainda ao presente, a carta de aceite da empresa, e na oportunidade quando da renovação realizar o **reajuste do contrato**, de acordo com o índice oficial de infração, no caso em tela aplicar o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA)**, que no intervalo de tempo de abril de 2024 à abril de 2025 teve um **acumulado de 5,930740% em 12 (doze) meses**, sendo este o percentual a ser utilizado para o reajuste, onde o valor pago atualmente a **MARIN & CORDERO ADVOGADOS** de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passará para 19.067,53 (dezenove mil sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme calculo anexo também a este processo.

Segue abaixo, os nomes dos fiscais, para atualização no contrato e suas respectivas Portarias:

FISCAL(AIS) DE CONTRATO(S):

José Xavier Sobrinho Júnior
Fiscal de Contratos
Portaria nº 0001/2025 – SEMAT

Cristiana da Costa Baia
Fiscal de Contratos (suplente)
Portaria nº 0002/2025 – SEMAT

Sendo só pelo momento.

Atenciosamente,

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2025 – GPMB



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 1655146 e código CRC: FUNXGIN7R0Q.

Documento assinado eletronicamente por **Sabmael da Silva Carvalho** em 15/05/2025, às 12:49.